



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 2.245, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

“Aprova o Plano Municipal da Agricultura Familiar e institui a Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar no Município de Vila Rica - MT, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal da Agricultura Familiar (PMAF-VR), que passa a integrar esta Lei como anexo, e instituída a Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar (PMDRSAF), no âmbito do Município de Vila Rica – MT.

§1º O Plano Municipal da Agricultura Familiar é o principal instrumento de planejamento e execução da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar, com vigência de 12 (doze) anos a partir da data de sua aprovação oficial.

§2º A presente Lei autoriza a implementação das ações previstas no PMAF, assegurando sua execução de forma intersetorial, integrada e participativa, conforme diretrizes estabelecidas no plano.

Art. 2º A PMDRSAF tem como finalidade orientar e articular ações públicas voltadas à promoção do desenvolvimento rural sustentável, à valorização da agricultura familiar, à geração de trabalho e renda no campo, e à melhoria da qualidade de vida das famílias agricultoras.

§1º A Política será desenvolvida em articulação com políticas públicas estaduais e federais, e com ampla participação da sociedade civil organizada.

§2º A gestão do plano observará os princípios da participação democrática, equidade, sustentabilidade, transparência, controle social e inclusão produtiva.

Art. 3º São princípios da PMDRSAF:

- I – Valorização da agricultura familiar como eixo estratégico do desenvolvimento rural;
- II – Respeito ao meio ambiente e incentivo à agroecologia;
- III – Segurança alimentar e nutricional como direito básico;
- IV – Inclusão de jovens, mulheres e povos tradicionais;



V – Valorização dos saberes tradicionais e das culturas locais;

VI – Participação social nas decisões e ações públicas;

VII – Sustentabilidade econômica, social, ambiental e cultural.

Art. 4º São diretrizes da Política:

I – Apoiar a produção, beneficiamento, agregação de valor e comercialização da agricultura familiar;

II – Fortalecer associações, cooperativas e organizações rurais;

III – Ampliar o acesso ao crédito, à assistência técnica e à extensão rural;

IV – Garantir o acesso a mercados institucionais (PAA, PNAE e outros);

V – Promover a regularização fundiária e o acesso à terra;

VI – Integrar ações de infraestrutura, saúde, educação, meio ambiente e saneamento;

VII – Estimular a sucessão rural e a permanência dos jovens no campo;

VIII – Fomentar ações de convivência com o semiárido e enfrentamento às mudanças climáticas.

Art. 5º São objetivos específicos da Política:

I – Reduzir as desigualdades sociais e produtivas no meio rural;

II – Promover a inclusão produtiva de famílias em situação de vulnerabilidade;

III – Fortalecer a infraestrutura de produção e logística rural;

IV – Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação das ações;

V – Promover capacitações, eventos, feiras e intercâmbios.

Art. 6º A execução do PMAF se dará por meio dos seguintes instrumentos:

I – O Plano Municipal da Agricultura Familiar – PMAF (anexo desta Lei);

II – O Cadastro Municipal da Agricultura Familiar;

III – Os instrumentos de planejamento e orçamento público (PPA, LDO e LOA);

IV – Termos de cooperação, convênios e parcerias com entidades públicas e privadas;



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO


V – Sistema de monitoramento de indicadores e relatórios periódicos de avaliação.

Art. 7º A gestão, coordenação e execução da Política e do PMAF serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com apoio técnico e operacional de equipe multidisciplinar, podendo ser criada unidade específica para esse fim.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) exercerá função de acompanhamento, controle social e avaliação da execução do PMAF.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.


JOÃO SALOMÃO PIMENTA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

**PLANO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VILA
RICA - MT (PMAF-VR)**

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a smaller, less distinct mark.

Vila Rica-MT



SUMÁRIO

PLANO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VILA RICA - MT (PMAF-VR).....	1
GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PMAF VILA RICA-MT.....	3
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL...	4
LISTA DE SIGLAS.....	6
ORIENTAÇÕES PARA LEITURA E CONSULTA	7
INTRODUÇÃO	9
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E A IMPORTÂNCIA DO PLANO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR	10
REGISTROS DAS ATIVIDADES EXECUTADAS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE VOLTADAS A AGRICULTURA FAMILIAR:.....	11
1 - AGRICULTURA FAMILIAR E O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE VILA RICA-MT.....	14
2 - OBJETIVO	20
.....	22
3 - MATRIZ DE EIXOS ESTRATÉGICOS, DIRETRIZES E AÇÕES PRIORITÁRIAS	22
.....	22
4 - GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E CONTROLE SOCIAL.....	26
5 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.....	28
6 - CONCLUSÃO	30
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	31



GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PMAF VILA RICA-MT

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Rafael Silva Gallo

Diretor de Agricultura e Pecuária

Luis Eduardo Sitton Dal Molin

Extensionista Rural

Weslen Vieira de Freitas

Extensionista Rural

Kelly Layne Dantas Souza Monteiro

Chefe de Seção de Fiscalização Ambiental

Jéssica Couto de Souza

Analista Ambiental

Raicy Sillva Reis

Médico Veterinário

Silvane Cardoso Gomes

Agente Técnico – EMPAER

Gilmar Alves da Silva

Agente Técnico – EMPAER

Alisson Fernando Rúbio

Agente Administrativo – EMPAER

Conceição Aparecida de Freitas Coelho

Diretor da Vigilância Socioassistencial-Secretaria Municipal
de Assistência Social

Kleuber Divino de Moraes Teixeira



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

TITULAR: RAFAEL SILVA GALLO

SUPLENTE: LUIS EDUARDO SITTON DAL MOLIN

CAMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

TITULAR: ISLEY BORGES DA SILVA

SUPLENTE: LAZARO GONÇALVES DA SILVA

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR: SIDIANE FORNAZIERI

SUPLENTE: GILMAR BENDER

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS

TITULAR: LUIZ GUSTAVO BERNACCHI

SUPLENTE: HELDER RICK DE FREITAS LIMA

INDEA

TITULAR: FERNANDO HENRIQUE PIOVEZAN SALAZAR

SUPLENTE: RAIMUNDO NONATO TRINDADE

EMPAER

TITULAR: GILMAR ALVES DA SILVA

SUPLENTE: ALISSON FERNANDO RUBIO

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO

ARAGUAIA ARAXINGU-SICREDI

TITULAR: JOÃO PAULO LIMA CHRISTICHINI

SUPLENTE: SARA LICZKOWSKI

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TITULAR: MARIA CLARA BARRETO CRISPIM ACURSI

SUPLENTE: CICERO JOSÉ DA PENHA

AGROMATOS

TITULAR: LUIZ CARLOS SOUSA DE MATOS

SUPLENTE: MARCOS LUIS SAUER

ENGEOTOP

TITULAR: WELDER VANDRÉ DOS SANTOS BARBOSA

SUPLENTE: MABLI PEREIRA BALLIN BANDEIRA



COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE - COOPERVILA

TITULAR: MAURICIO SAMPAIO CORRÊA

SUPLENTE: DIVINO ALVES XAVIER

**ASSOCIAÇÃO DOS PARCELEIROS DO SANTO ANTÔNIO DO BELEZA-
APASAB**

TITULAR: JOÃO ADEISO EMIDIO DOS SANTOS

SUPLENTE: CRISTIANA ARAGÃO FEITOSA

PLANTAR PROJETOS AGROPECUÁRIOS

TITULAR: VALQUIRIA RODRIGUES DA SILVA CHOPTIAN

SUPLENTE: LORENA RODRIGUES DA SILVA LIMA

PLANEJAR CONSULTORIA AGRONÔMICA

TITULAR: SEYLLA ALVES COSTA

SUPLENTE: WANESSA ALVES COSTA BALEIRO

ALPHA2 PROJETOS E CONSULTORIA AGROPECUÁRIA

TITULAR: JULIANA MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA

SUPLENTE: JOSÉ PEREIRA CORDÃO SOBRINHO

RURAL PLAN

TITULAR: ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA

SUPLENTE: JULIANO RODRIGUES ALVES NETO



LISTA DE SIGLAS

PMAF-Plano Municipal de Agricultura Familiar
VR- Vila Rica (referente à sigla usada em PMAF-VR)
CMDRS -Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
ATER- Assistência Técnica e Extensão Rural
PPA Plano Plurianual
LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA- Lei Orçamentária Anual
SEAF- Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (MT)
SEMA- Secretaria de Estado de Meio Ambiente (MT)
SECITECI- Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso
MAPA- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
INCRA- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
CONAB- Companhia Nacional de Abastecimento
EMBRAPA- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
PAA- Programa de Aquisição de Alimentos
PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar
DAP- Declaração de Aptidão ao Pronaf
CAF- Cadastro Nacional da Agricultura Familiar
PRONAF- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
SENAR- Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
EMPAER- Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural
UNEMAT- Universidade do Estado de Mato Grosso
IFMT- Instituto Federal de Mato Grosso
SEBRAE- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEFAZ- Secretaria de Estado da Fazenda
SINFRA- Secretaria de Estado de Infraestrutura
AMM- Associação Mato-grossense dos Municípios
TCU- Tribunal de Contas da União
ODS- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ONU)
P.A- Projeto de Assentamento
INTERMAT- Instituto de Terras de Mato Grosso
IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.



ORIENTAÇÕES PARA LEITURA E CONSULTA

Este Plano foi estruturado para facilitar a leitura e o uso por diferentes públicos — gestores, técnicos, agricultores, lideranças comunitárias, estudantes, entre outros. A seguir, sugerimos roteiros de leitura conforme o perfil do leitor e o interesse no conteúdo:

Para gestores públicos e conselheiros (CMDRS):

- Introdução (p. 9) – visão geral e justificativa do plano.
- Registro visual das atividades executadas pela Secretaria de Agricultura voltadas para a Agricultura Familiar. (p.11 a 14)
- Eixos Estratégicos (p. 22 a 26) – principais diretrizes e ações prioritizadas.
- Governança e Monitoramento (p. 26) – como será feito o acompanhamento.
- Planejamento Orçamentário (p. 28) – estimativa de recursos e fontes.

Para técnicos (ATER, assistência técnica, órgãos públicos):

- Eixo 1: Produção Sustentável (p. 22)
- Eixo 3: ATER e Capacitação Técnica (p. 25)
- Eixo 4: Regularização Ambiental e Fundiária (p. 25)
- Objetivos específicos (p. 18) e indicadores de monitoramento (p. 26)

Para agricultores e lideranças comunitárias:

- Diagnóstico da Agricultura Familiar (p. 15 a 17) – realidade local.
- Eixo 2: Agregação de Valor e Comercialização (p. 23)
- Eixo 5: Governança e Controle Social (p. 26)

DICAS DE LEITURA RÁPIDA

- Leia os títulos em negrito e os nomes das ações prioritárias na Matriz de Eixos Estratégicos (p. 22 a 26) para ter uma visão clara das metas, responsáveis e objetivos.



- Consulte a Lista de Siglas (p. 6) antes de iniciar a leitura técnica, para melhor compreensão dos termos usados.
- Use o Sumário (p. 2) para navegação rápida pelo documento. No formato digital, utilize o atalho Ctrl + F (ou “Buscar” no celular) para localizar temas específicos como “PNAE”, “infraestrutura”, “agroindústria”, etc.
- Leia os Objetivos Gerais e Específicos (p. 18-22) para entender o foco do plano de forma resumida.
- Veja o resumo visual das ações na parte final (p. 27) — ideal para apresentações ou reuniões.

TEMAS E ONDE ENCONTRÁ-LOS

- Produção Sustentável → Eixo 1 (p. 22)
- Agregação de Valor e Comercialização → Eixo 2 (p. 23)
- Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) → Eixo 3 (p. 25)
- Regularização Ambiental e Fundiária → Eixo 4 (p. 25)
- Governança e Controle Social → Eixo 5 (p. 26)



INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Agricultura Familiar de Vila Rica (PMAF-VR) constitui-se como um instrumento estratégico de planejamento, gestão e articulação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar no município, com foco no produtor rural enquanto protagonista do desenvolvimento socioeconômico local. Sua elaboração está alinhada às diretrizes estaduais e federais, e resulta de um processo participativo, envolvendo representantes da sociedade civil, instituições públicas e organizações de produtores.

O PMAF-VR tem como principal objetivo promover a inclusão produtiva e ampliar as oportunidades de geração de renda para as famílias agricultoras, por meio da qualificação técnica da produção, da melhoria da infraestrutura rural, do incentivo à agroindustrialização e do fortalecimento das cadeias curtas de comercialização. A valorização do trabalho no campo e a ampliação do acesso a mercados — especialmente os institucionais como o PNAE e o PAA, bem como mercados privados regionais — são pilares fundamentais para garantir a sustentabilidade econômica da agricultura familiar.

Nesse contexto, o plano propõe ações concretas para melhorar o escoamento da produção, regularizar agroindústrias familiares, implantar boas práticas agroecológicas e fortalecer o cooperativismo e o associativismo como mecanismos de organização social e econômica. O produtor rural é colocado no centro da política pública, reconhecido não apenas como fornecedor de alimentos, mas também como agente fundamental para o equilíbrio ambiental, a segurança alimentar e o desenvolvimento rural sustentável.

Ao consolidar o PMAF-VR como ferramenta técnica e política de médio prazo, o município de Vila Rica reafirma seu compromisso com uma agricultura mais eficiente, estruturada e valorizada, capaz de transformar as condições de vida no campo e dinamizar a economia local com base na produção familiar.



**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E A IMPORTÂNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR**

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Vila Rica – MT tem atuado de forma constante no apoio aos agricultores familiares, com a realização de diversas ações voltadas ao fortalecimento da produção rural e à melhoria das condições de trabalho e renda no campo. Entre as atividades já desenvolvidas, destacam-se o preparo de áreas para cultivo, o plantio e a colheita mecanizada de milho para produção de silagem, o transporte e a distribuição da silagem aos produtores, além da assistência técnica no manejo de animais, no uso de práticas sustentáveis e na diversificação das atividades produtivas.

Essas ações contribuem diretamente para garantir a segurança alimentar das famílias, aumentar a produtividade, reduzir custos e minimizar os impactos da estiagem sobre o rebanho bovino, especialmente no sistema de produção de leite e carne. As imagens incluídas neste plano ilustram parte desse trabalho já executado no município, revelando a importância da atuação da Secretaria junto às comunidades rurais.

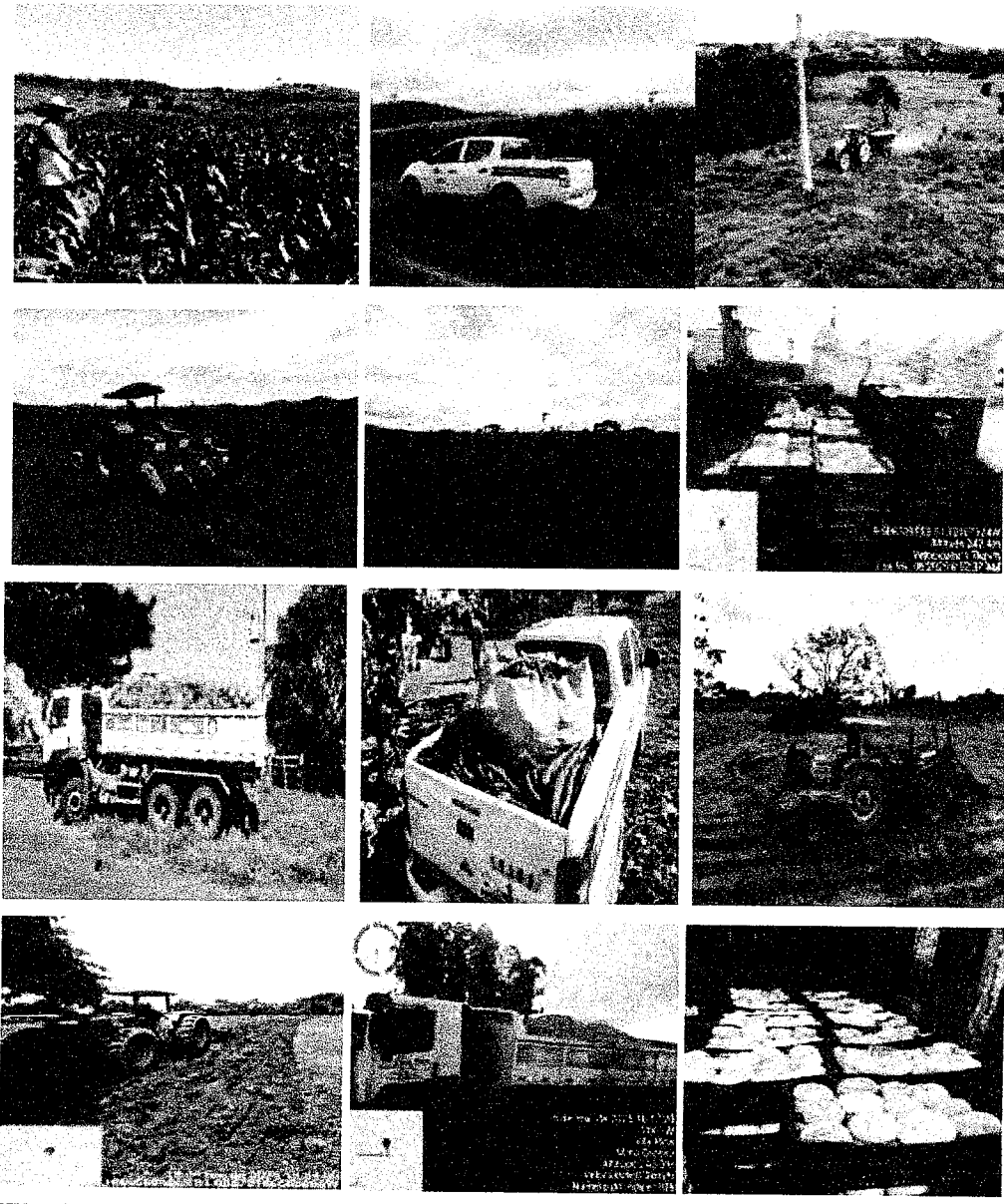
Apesar dos avanços, ainda existem diversos desafios enfrentados pela agricultura familiar em Vila Rica, como a limitação de recursos financeiros e estruturais, a escassez de assistência técnica continuada, dificuldades no acesso ao crédito rural, baixa mecanização em algumas áreas, carência de regularização fundiária e ambiental, e a necessidade de maior integração entre políticas públicas voltadas ao campo.

Diante desse cenário, a elaboração do Plano Municipal da Agricultura Familiar surge como uma ferramenta essencial para consolidar, ampliar e qualificar as ações já realizadas. O plano permitirá identificar com maior precisão as demandas reais dos agricultores, planejar estratégias de curto, médio e longo prazo, organizar a atuação intersetorial e buscar parcerias e recursos em nível estadual e federal. Além disso, servirá como instrumento oficial para fortalecer a agricultura familiar como eixo estruturante do desenvolvimento rural sustentável no município de Vila Rica – MT.



REGISTROS DAS ATIVIDADES EXECUTADAS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE VOLTADAS A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICIPIO DE VILA RICA-MT:

Preparação do solo, com serviços de gradagem realizados com o uso de tratores da Secretaria, que auxiliam os produtores no preparo das áreas para o plantio; **Distribuição e transporte de calcário**, com disponibilização da calcareadeira e caminhão caçamba da Secretaria para buscar o insumo e fazer a entrega nas propriedades; **Plantio e acompanhamento técnico** das lavouras, garantindo que as práticas agrícolas sejam adequadas ao solo e à realidade dos pequenos produtores; **Transporte da produção agrícola**, especialmente de produtos como mandioca, utilizando veículos da Secretaria, o que facilita o escoamento e acesso ao mercado, reduzindo os custos para os agricultores familiares.





A **produção de silagem** é uma das ações de apoio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-VR voltada aos agricultores familiares. O processo tem início com a colheita no ponto ideal de maturação, realizada com o uso de ensiladeiras acopladas a tratores. O material é triturado ainda no campo e transportado em carretas até os silos, onde é compactado e coberto com lonas para garantir sua conservação. Essa silagem serve como alimentação estratégica para o rebanho bovino, especialmente durante o período de estiagem, garantindo qualidade nutricional, redução de custos e maior segurança alimentar para as famílias agricultoras. A secretaria fornece o **suporte técnico e operacional** em todas as etapas, fortalecendo a produção e a sustentabilidade das pequenas propriedades.



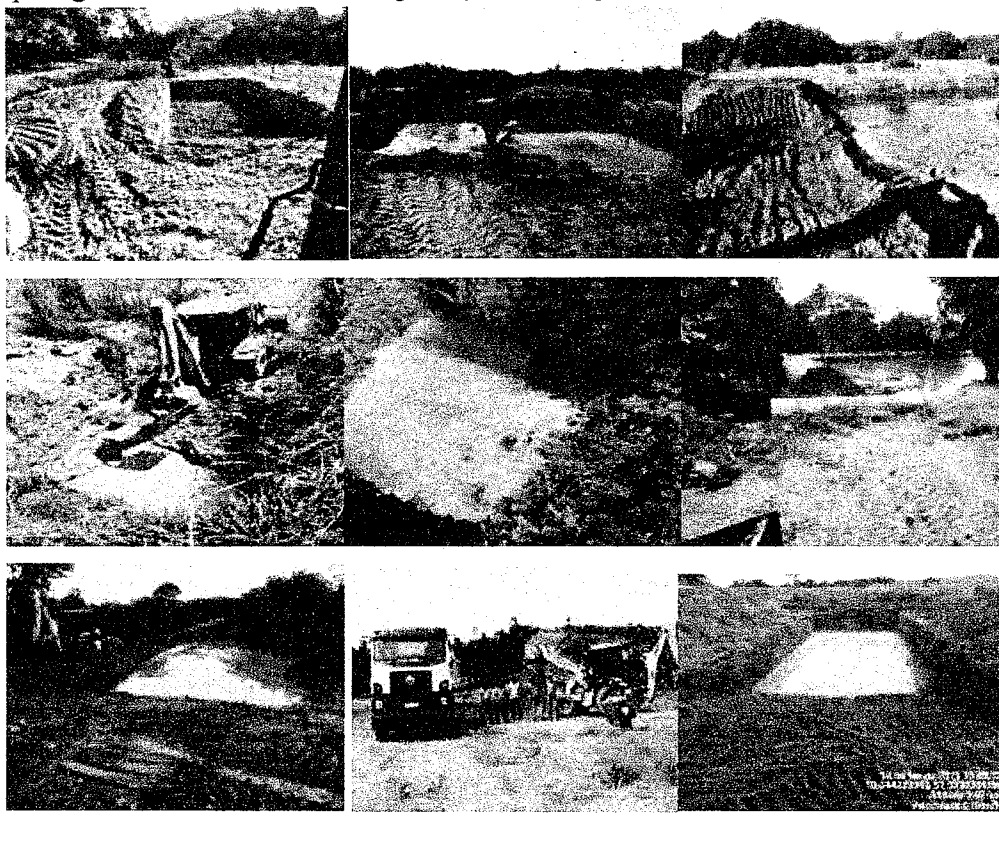


Orientações no manejo do gado leiteiro e de corte, com visitas técnicas nas propriedades para verificar a sanidade animal, alimentação, estrutura de currais e manejo rotacionado de pastagens; **Acompanhamento técnico das áreas de cultivo de milho e outras culturas**, **Instrução sobre implantação de piquetes e cercas**, visando a melhoria da divisão das áreas de pasto; **Distribuição e orientação sobre alimentação suplementar**, como o uso de cochos e silagem, garantindo nutrição adequada ao rebanho, especialmente no período seco do ano; **Identificação e aproveitamento de áreas para pastagens e plantio de forrageiras**, com foco no uso racional dos recursos naturais disponíveis nas pequenas propriedades; **Acompanhamento e visitas técnicas nas comunidades rurais**, promovendo um contato direto com os agricultores e pecuaristas familiares, ouvindo suas demandas e orientando de acordo com suas necessidades específicas.





Escavação de açudes e represas: Utilização de máquinas pesadas como retroescavadeiras para escavar e moldar os reservatórios. **Limpeza e aprofundamento de tanques existentes:** Intervenções em estruturas já existentes para aumento da capacidade de armazenamento de água e melhor aproveitamento do espaço. **Compactação das paredes laterais:** O solo escavado é compactado para garantir a estabilidade e segurança das margens do reservatório.



1 - AGRICULTURA FAMILIAR E O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE VILA RICA-MT

A agricultura familiar é um dos pilares centrais do desenvolvimento rural sustentável no Brasil, e em Vila Rica-MT essa realidade se evidencia na força e na diversidade das pequenas propriedades rurais que compõem a base produtiva do município. Responsável por uma parcela significativa da produção de alimentos, geração de renda e manutenção da vida no campo, a agricultura familiar representa muito mais que um segmento produtivo: ela é um modo de vida que integra cultura, tradição, trabalho coletivo e cuidado com os recursos naturais.



Em Vila Rica, a presença de inúmeras famílias que vivem da terra fortalece a identidade rural do município e impulsiona a economia local. Esses agricultores, mesmo diante de desafios como o acesso limitado a tecnologias, infraestrutura e mercados, demonstram grande capacidade de resiliência e adaptação. Muitos desenvolvem sistemas produtivos diversificados, incluindo o cultivo de grãos, hortaliças, frutas, além da criação de animais, contribuindo diretamente para a segurança alimentar da população e a redução da dependência de produtos vindos de outras regiões.

O desenvolvimento rural sustentável exige ações integradas que valorizem o potencial dos pequenos produtores, promovendo políticas públicas que garantam acesso a crédito rural, assistência técnica, regularização fundiária, inclusão produtiva e participação nos programas de compras institucionais, como o PAA e o PNAE. Investir na agricultura familiar é também investir na preservação ambiental, na geração de empregos no campo e na permanência das famílias rurais em seus territórios com dignidade e qualidade de vida.

Além disso, a sustentabilidade rural depende da articulação entre os diferentes atores do território — poder público, cooperativas, associações, instituições de ensino, pesquisa e extensão — na construção de estratégias de desenvolvimento que sejam economicamente viáveis, socialmente justas e ambientalmente responsáveis. O fortalecimento da agricultura familiar em Vila Rica passa, ainda, pelo incentivo à agroindustrialização, ao cooperativismo, à comercialização direta e à valorização dos saberes locais.

Nesse contexto, o município de Vila Rica tem buscado avançar no planejamento e na execução de políticas que contemplem as necessidades reais do campo, por meio da elaboração de instrumentos como o Plano Municipal da Agricultura Familiar (PMAF), alinhado às diretrizes do Plano Estadual e às metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Com esse compromisso, o município reafirma sua responsabilidade com o futuro do meio rural e reconhece o papel estratégico da agricultura familiar como motor do desenvolvimento econômico, social e ambiental da região.

1.1 Diagnóstico da Agricultura Familiar no Município

O diagnóstico da agricultura familiar em Vila Rica-MT é fundamental para compreender as potencialidades, desafios e necessidades do setor rural, subsidiando a definição de estratégias eficazes no âmbito do Plano Municipal de Agricultura Familiar



(PMAF-VR). A seguir, apresenta-se a caracterização territorial e socioeconômica, a situação da infraestrutura e dos serviços disponíveis aos agricultores, bem como o marco institucional e as parcerias existentes.

1.2 Caracterização Territorial e Socioeconômica

O município de Vila Rica possui uma população estimada em 19.888 habitantes, conforme dados do Censo Demográfico de 2022, distribuída em uma extensa área territorial de 7.436,383 km², o que resulta em uma baixa densidade demográfica de 2,67 habitantes por km². Essa configuração espacial evidencia o caráter predominantemente rural do município, com grandes áreas destinadas à produção agropecuária e ao assentamento de famílias agricultoras.

Atualmente, Vila Rica abriga 10 projetos de assentamento da reforma agrária, sendo estes: P.A. São José Da Vila Rica, P.A. Ipê, P.A. São Gabriel, P.A. Santo Antônio Do Beleza, P.A. Colônia Bom Jesus, P.A. Itaporã do Norte, P.A. Alvorada, P.A. Aracaty e os P.A. Bridão Brasileiro (com parte do assentamento localizado em Vila Rica e outra parte em Confresa, sendo a comarca responsável a de Confresa) e o P.A. Santa Clara (com parte do assentamento situado em Vila Rica e outra parte em Santa Cruz do Xingu, sendo a comarca responsável a de Santa Cruz do Xingu), totalizando aproximadamente 1.145 famílias assentadas. Esses projetos desempenham papel essencial na base produtiva do município, sendo responsáveis por grande parte do abastecimento local e da geração de renda nas comunidades rurais. No entanto, essas famílias ainda enfrentam diversos entraves estruturais que limitam seu pleno desenvolvimento produtivo e comercial.

1.3. Infraestrutura e Serviços

A infraestrutura de apoio à produção e à vida no campo é uma das principais limitações enfrentadas pelos agricultores familiares de Vila Rica. O acesso à Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) ainda é insuficiente e, em muitos casos, descontinuado, dificultando a adoção de práticas agroecológicas, o planejamento produtivo e o cumprimento de exigências sanitárias e ambientais.

Outro desafio relevante é a precariedade das estradas vicinais, que impacta diretamente na logística de escoamento da produção e no acesso aos centros consumidores. A ausência de pontes adequadas, a falta de manutenção das vias rurais e a dificuldade de transporte durante o período chuvoso comprometem a comercialização, principalmente de produtos perecíveis.



Além disso, os agricultores enfrentam barreiras no acesso ao crédito rural, especialmente às linhas específicas do PRONAF, em função de entraves burocráticos, ausência de CAF atualizada, e falta de suporte técnico. Programas como o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) e o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), embora disponíveis, são subutilizados pela baixa organização da oferta e pela ausência de agroindústrias e estrutura de beneficiamento.

1.4 Marco Institucional e Parcerias

O município conta com a atuação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), que desempenha papel estratégico na formulação e no acompanhamento das políticas públicas voltadas à agricultura familiar. O CMDRS é um espaço de controle social e de construção coletiva, fundamental para o êxito do PMAF.

Além disso, o município estabelece parcerias importantes com instituições como a EMPAER-MT, o SENAR, associações comunitárias e cooperativas locais. Essas parcerias têm possibilitado a oferta de capacitações, acesso a programas de fomento e apoio em ações pontuais. No entanto, ainda é necessário fortalecer e ampliar essas articulações, garantindo maior capilaridade, continuidade e alinhamento com os objetivos estratégicos do plano.

1.2.1 Diretrizes e Objetivos do PMAF

As diretrizes e objetivos do PMAF-VR foram construídos com base nas demandas dos agricultores familiares, nas potencialidades do território e nos desafios identificados pelo diagnóstico. Visam orientar a atuação do poder público municipal, promover o fortalecimento da base produtiva local e garantir condições estruturais para o desenvolvimento rural com inclusão social e sustentabilidade.

Diretrizes:

- Fortalecer a organização social e econômica dos agricultores familiares por meio do cooperativismo, associativismo e apoio à governança rural;
- Promover a diversificação produtiva, a agregação de valor e a inserção dos produtos da agricultura familiar em cadeias curtas e circuitos de comercialização;
- Ampliar o acesso aos mercados institucionais (PNAE, PAA, Conab) e privados (feiras, mercearias, agroindústrias);
- Estimular práticas sustentáveis e agroecológicas de produção, com foco na conservação ambiental e no uso racional dos recursos naturais.



Objetivos Específicos:

1. Garantir o acesso a uma ATER pública, continuada e qualificada, com foco na produção sustentável e na regularização das unidades produtivas;
2. Estimular o cooperativismo e o associativismo como estratégia de fortalecimento da economia solidária e do poder de negociação dos agricultores;
3. Investir na ampliação e melhoria da infraestrutura de produção, beneficiamento, armazenamento e escoamento;
4. Articular políticas públicas de fomento à produção e à comercialização, contribuindo para o aumento da renda, da segurança alimentar e da valorização do agricultor familiar

1.2.2. Instrumentos de Gestão

Para garantir a efetiva execução, acompanhamento e continuidade do Plano Municipal de Agricultura Familiar de Vila Rica (PMAF-VR), são previstos instrumentos de gestão integrados, com foco na governança participativa, no planejamento público e na gestão por resultados.

- Criação e institucionalização do Comitê Gestor do PMAF, composto por representantes da gestão municipal, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), de organizações da sociedade civil, entidades representativas da agricultura familiar, instituições de ensino e pesquisa, órgãos de ATER e entidades parceiras. Esse comitê será responsável por coordenar a execução do plano, garantir sua articulação intersetorial e deliberar sobre ajustes necessários.

- Integração do PMAF aos instrumentos de planejamento e orçamento municipal, especialmente ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), de forma que as metas do plano tenham respaldo financeiro e continuidade administrativa, independentemente de gestões futuras.

- Definição e utilização de indicadores estratégicos por eixo temático, permitindo a mensuração objetiva dos resultados alcançados, o acompanhamento das metas e a análise contínua de efetividade e impacto das ações.

- Avaliações periódicas e participativas, com ciclos de revisão bienais. Esses processos devem envolver a sociedade civil, as entidades executoras e o CMDRS, com foco na reavaliação das prioridades, no redirecionamento de ações e na incorporação de novas demandas identificadas ao longo da implementação do plano.



1.2.3. Orçamento e Fontes de Recursos.

A execução do PMAF-VR está condicionada à mobilização e destinação de recursos financeiros que garantam a operacionalização de suas ações e metas. Para isso, será adotada uma estratégia de financiamento diversificada e articulada com diferentes esferas de governo e instituições parceiras.

- Recursos orçamentários municipais, alocados anualmente na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e em outras secretarias correlatas, conforme as demandas dos projetos previstos no plano.

- Estabelecimento de convênios e termos de cooperação com os governos estadual e federal, por meio de programas das secretarias estaduais (SEAF, SEMA, SECITECI) e órgãos federais como MAPA, INCRA, CONAB, EMBRAPA e outros.

- Captação de emendas parlamentares, com apresentação de projetos estruturantes da agricultura familiar aos deputados estaduais e federais, visando viabilizar recursos extras para investimentos em infraestrutura, agroindústria, regularização fundiária, comercialização e assistência técnica.

- Parcerias estratégicas com instituições financeiras públicas e privadas (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, cooperativas de crédito) e com organizações da sociedade civil (ONGs, fundações e institutos), que possam apoiar a execução de projetos e ações específicas, seja por meio de financiamento direto ou assistência técnica.

- Acesso a editais e fundos de apoio ao desenvolvimento rural sustentável, inovação, bioeconomia e segurança alimentar, ampliando as fontes de financiamento com foco em ações estruturantes, tecnológicas e inovadoras.

1.2.4. Monitoramento e Avaliação.

O PMAF-VR adota uma abordagem de gestão baseada em evidências e resultados, com a implementação de um sistema de monitoramento contínuo, transparente e participativo, fundamental para garantir o alcance das metas propostas e a efetividade das políticas públicas voltadas à agricultura familiar.

- Estabelecimento de indicadores de desempenho e impacto, relacionados à produção, renda, inclusão produtiva, acesso a políticas públicas, número de agricultores beneficiados, agroindústrias em funcionamento, volume de comercialização e adoção de práticas sustentáveis.



- Monitoramento anual, realizado pelo Comitê Gestor do PMAF em parceria com o CMDRS, com consolidação dos dados, avaliação dos avanços e identificação de obstáculos, permitindo ajustes tempestivos e redirecionamento de ações conforme a realidade local.
- Realização de avaliações participativas a cada dois anos, com a participação ampla dos agricultores familiares, associações, cooperativas, entidades técnicas e órgãos parceiros, assegurando legitimidade social ao processo e adaptabilidade do plano às transformações territoriais e socioeconômicas.
- Publicação de relatórios anuais de monitoramento, com ampla divulgação em meios físicos e digitais, promovendo transparência, controle social e acesso público às informações relativas à execução do plano, seus investimentos, resultados e desafios.

2 - OBJETIVO

2.1 OBJETIVO GERAL

Fortalecer a agricultura familiar como eixo estruturante do desenvolvimento rural sustentável em Vila Rica-MT, por meio da valorização socioeconômica e cultural dos agricultores familiares, do estímulo à produção diversificada, da ampliação do acesso a políticas públicas e da promoção de práticas produtivas sustentáveis, garantindo melhores condições de vida no campo, inclusão produtiva, geração de renda, segurança alimentar e conservação ambiental.

2.2 OBJETIVO ESPECÍFICO

1. Realizar o diagnóstico territorial participativo da agricultura familiar no município, levantando informações sobre número de produtores, tipos de produção, condições de infraestrutura, acesso a políticas públicas, organização social, comercialização e principais desafios enfrentados no meio rural.

2. Ampliar e qualificar o acesso dos agricultores familiares a políticas públicas municipais, estaduais e federais voltadas ao desenvolvimento rural, incluindo crédito fundiário, crédito rural, assistência técnica e extensão rural (ATER),



regularização ambiental e fundiária, seguro agrícola, fomento à produção e comercialização institucional.

3. Promover o fortalecimento das organizações coletivas rurais, como associações, cooperativas e grupos informais, visando à articulação coletiva, à autogestão, à comercialização em escala e ao acesso a programas de compras públicas, com apoio à capacitação e à formalização jurídica e fiscal dessas entidades.

4. Estimular a diversificação da produção agropecuária e a adoção de práticas agroecológicas, com incentivo à produção sustentável, ao manejo racional dos recursos naturais, à produção orgânica e à integração entre agricultura e pecuária, respeitando a vocação produtiva e as características dos diferentes territórios rurais do município.

5. Fomentar ações de agregação de valor à produção familiar, como beneficiamento de alimentos, criação de agroindústrias de pequeno porte, rotulagem, certificações e acesso a mercados institucionais e privados, contribuindo para o aumento da renda e da autonomia dos produtores.

6. Investir na melhoria da infraestrutura rural básica, incluindo estradas vicinais, sistemas de abastecimento de água, eletrificação, armazenamento, transporte da produção e conectividade digital, com foco na inclusão tecnológica e redução das desigualdades no campo.

7. Valorizar o papel social, cultural e ambiental da agricultura familiar, reconhecendo os saberes tradicionais, o protagonismo das mulheres, dos jovens e das comunidades tradicionais, promovendo ações que fortaleçam a sucessão rural, a permanência das famílias no campo e a preservação do meio ambiente.

8. Fortalecer os instrumentos de planejamento e gestão pública municipal com base nas diretrizes do Plano Municipal da Agricultura Familiar (PMAF), garantindo sua integração com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e outros planos setoriais.

9. Estabelecer mecanismos de monitoramento, avaliação e controle social do PMAF, com definição de indicadores, metas por eixo estratégico, e a criação de um Comitê Gestor com participação de representantes do poder público, sociedade civil e agricultores familiares.

10. Alinhar as ações do município aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente nas metas relacionadas à



erradicação da pobreza (ODS 1), segurança alimentar e agricultura sustentável (ODS 2), igualdade de gênero (ODS 5), trabalho decente (ODS 8), redução das desigualdades (ODS 10), consumo e produção responsáveis (ODS 12) e ação contra as mudanças climáticas (ODS 13).

3 - MATRIZ DE EIXOS ESTRATÉGICOS, DIRETRIZES E AÇÕES PRIORITÁRIAS

A matriz dos eixos estratégicos do PMAF é a espinha dorsal do planejamento e execução das ações voltadas à agricultura familiar no município. Estruturada de forma integrada, ela está organizada em cinco eixos estratégicos principais, que agrupam diretrizes (objetivos específicos de ação), ações prioritárias (atividades concretas) e os órgãos/instituições responsáveis ou parceiros de cada ação.

1º. EIXO: PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL

DIRETRIZ 1: FACILITAR O ACESSO AO CRÉDITO PARA AGRICULTORES FAMILIARES
AÇÕES PRIORITÁRIAS: 1. Divulgação das linhas de crédito do PRONAF com suas especificidades. 2. Articulação com órgãos competentes para desburocratização do acesso às linhas de crédito. 3. Articulação e capacitação de agentes financeiros públicos e privados e agentes de ATER para facilitar e promover o acesso ao crédito e melhorar o atendimento da Agricultura Familiar.
ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDOS: Prefeitura Municipal, CMDRS, EMPAER, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural, Empresas de Assistência Técnica do município, Associações, Produtores, SEBRAE, EMBRAPA, UNEMAT, IFMT e Empresas Locais.
DIRETRIZ 2: FOMENTAR E DISSEMINAR PRÁTICAS DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E AGROECOLÓGICA.
AÇÕES PRIORITÁRIAS: 1. Criação de um Programa Municipal de Produção Sustentável, com ações específicas que priorizem a participação de mulheres e jovens rurais como ativos do processo de gestão e sucessão da unidade familiar. 2. Criação de mecanismos e processos de participação plena dos públicos da Agricultura Familiar no planejamento e controle social do Programa Municipal de Produção Sustentável. 3. Realização de intercâmbios, feiras, dias de campo e visitas técnicas, incentivo e apoio a participação. 4. Criação de Unidades de Referência Tecnológicas de produção agroecológica.
ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDOS



EMPAER MT, EMBRAPA; Universidades, SEMA, FETAGRI, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
DIRETRIZ 3: CONSOLIDAR AS CADEIAS PRODUTIVAS PREDOMINANTES NA AGRICULTURA FAMILIAR
AÇÕES PRIORITÁRIAS: 1. Elaboração de um diagnóstico e implementação de um plano de ação para cadeias produtivas da Agricultura Familiar. 2. Consolidação das cadeias produtivas com marco legal, tais como: plantas medicinais, aquicultura, piscicultura, pecuária leiteira, pequi, fruticultura tropical, biodiesel, apicultura e turismo rural. 3. Revitalização de cadeias produtivas como Café, Cacau, Guaraná e Biocombustível. 4. Formação de organizações da Agricultura Familiar para gestão de diferentes elos das cadeias produtivas.
ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDOS EMPAER MT, EMBRAPA, Universidades, INCRA, SEFAZ, SINFRAS, INDEA, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
DIRETRIZ 4: PROMOVER O ACESSO DA AGRICULTURA FAMILIAR A MECANIZAÇÃO E A INSUMOS AGRÍCOLAS
AÇÕES PRIORITÁRIAS: 1. Articulação com o governo federal, municipal, demais órgãos do Governo Estadual e organizações da sociedade civil para captação de recursos, e a cessão ou doação de patrulhas mecanizadas e implementos agrícolas. 2. Criação de mecanismo de gestão do uso de máquinas, equipamentos e implementos coletivos, de modo a garantir a utilização pelos agricultores familiares. 3. Fomento para acesso a insumos agrícolas para agricultores familiares. 4. Implantação de um programa de incentivos fiscais para produção e transporte de calcário, e outros insumos minerais para a Agricultura Familiar.
ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDOS: EMPAER MT, SEFAZ, Secretaria Municipal de Agricultura.
DIRETRIZ 5: PROMOVER O ACESSO À ÁGUA PARA USO DOMÉSTICO E PRODUTIVO NOS ESTABELECIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
AÇÕES PRIORITÁRIAS: 1. Disseminação de práticas e tecnologias para uso eficiente e conservação da água na propriedade rural e atividades de beneficiamento da Agricultura Familiar. 2. Captação de recursos para desenvolvimento de projetos de irrigação sustentáveis para agricultores familiares
ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDOS: SEMA, EMPAER MT, INCRA, Secretaria Municipal de Agricultura.

2º. EIXO: Agregação de Valor e Comercialização

DIRETRIZ 1: FORTALECER AS ORGANIZAÇÕES SÓCIAS PRODUTIVAS.
AÇÕES PRIORITÁRIAS: 1. Criação de programa de apoio ao associativismo e cooperativismo para gestão de empreendimentos rurais, estimulando a participação de mulheres e jovens. 2. Regularização e criação de associações e cooperativas.



3. Formação e capacitação em organização produtiva, gestão de empreendimentos e formação de novas lideranças.

ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDOS:

SEAF, SENAR, EMPAER MT e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DIRETRIZ 2: IMPULSIONAR O COMÉRCIO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E NÃO AGRÍCOLA.

AÇÕES PRIORITÁRIAS:

1. Apoiar o desenvolvimento das cadeias de turismo rural, gastronomia regional e artesanato, com ênfase na participação de Povos e Comunidades Tradicionais e Assentados da reforma agrária.

ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDOS

SEAF, SEFAZ, EMPAER MT, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DIRETRIZ 3: POTENCIALIZAR O ALCANCE DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS.

AÇÕES PRIORITÁRIAS:

1. Fortalecimento de programas estadual e municipal de aquisição de alimentos, incluindo formações para mobilizar e capacitar à prefeitura e divulgar “boas práticas” de compras institucionais.

2. Articulação junto aos órgãos federais responsável para simplificar e desburocratizar os normativos existentes relativos ao Programa de Aquisição de Alimentos.

3. Capacitação de profissionais da prefeitura, escolas e organizações da Agricultura Familiar para implementação do Programa PNAE.

4. Divulgação do Programa do PNAE e seus benefícios nas escolas públicas e entre os públicos da Agricultura Familiar.

5. Promoção da aquisição de produtos da sociobiodiversidade.

ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDOS

SEAF, CONAB, INCRA, EMPAER MT, PREFEITURA, AMM, Secretaria Municipal de Educação.

DIRETRIZ 4: FORTALECER OS CIRCUITOS LOCAIS DE COMERCIALIZAÇÃO

AÇÕES PRIORITÁRIAS:

1. Mobilização entre organizações sociais e sindicais, poder público, e comerciantes para diagnosticar os gargalos locais para acesso dos produtos aos mercados e desenvolver estratégias de resolução desses gargalos.

2. Articulação junto ao poder público municipal e organizações sociais e sindicais para a criação de pontos de venda (ou locais de comercialização) dos produtos, incluindo feiras livres e construção do seu marcos regulatório.

3. Levantamento e divulgação de exemplos de sistemas de comercialização local.

ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDOS:

SEAF, CONAB, INCRA, EMPAER MT, PREFEITURAS, AMM, Secretaria Municipal de Educação.

DIRETRIZ 5: APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES.

AÇÕES PRIORITÁRIAS:



1. Promoção de parcerias público-privadas para o desenvolvimento de agroindústrias familiares.
2. Identificação de potenciais arranjos produtivos locais e regionais e apoio a sua estruturação.

ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDOS:

SEAF, EMPAER MT, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3º. EIXO: Assistência Técnica e Extensão Rural

DIRETRIZ 1: DESENVOLVER A ATER MULTIDISCIPLINAR E CONTEXTUALIZADA ABRANGENDO DE FORMA INTEGRADA OS DIVERSOS ASPECTOS DA CADEIA PRODUTIVA.

AÇÕES PRIORITÁRIAS:

1. Elaboração de projetos de ATER sustentáveis que integre a produção, agregação de valor (industrial e artesanal), comercialização, organização social, e gestão de empreendimentos e regularização ambiental.
2. Prestação de serviço de ATER voltada para inclusão socioeconômica plena e reconhecida de mulheres e jovens rurais na Agricultura Familiar.
3. Implementação de Boas Práticas de ATER.
4. Utilização de Unidades de Referências Tecnológicas (URT's), para validação, monitoramento de resultados e transferência de tecnologias.
5. Implementação de ciclos de prestação de serviços de ATER baseado em planejamento tanto da propriedade quanto em cadeia produtiva, com a participação efetiva dos produtores.

ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDOS:

EMPAER MT, EMBRAPA, SEAF, Prefeitura e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DIRETRIZ 2: CAPACITAR PRESTADORES DE SERVIÇO DE ATER E AGENTES LOCAIS.

AÇÕES PRIORITÁRIAS:

1. Mobilização para formação e capacitação de agentes locais.
2. Formação e capacitação de agentes locais e técnicos extensionistas para promover a inclusão socioeconômica de mulheres e jovens rurais na Agricultura Familiar

ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDOS:

EMPAER MT, EMBRAPA, SEAF e Prefeitura, Associações de Produtores, Escolas e Universidades, SENAR

4º. EIXO: Regularização Ambiental e Fundiária

DIRETRIZ 1: INCENTIVAR SISTEMAS PRODUTIVOS QUE COMBINEM REGULARIZAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS COM GERAÇÃO DE RENDA

AÇÕES PRIORITÁRIAS:

1. Instituição de incentivos para a implementação de sistemas produtivos sustentáveis.

ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDOS:

SEAF, SEMA, EMPAER MT, INCRA e Outras Organizações da Sociedade Civil.

DIRETRIZ 2: DESENVOLVER CONHECIMENTOS E PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL VOLTADA PARA O PÚBLICO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

AÇÕES PRIORITÁRIAS:



1. Capacitação em educação ambiental para os agricultores familiares contemplando gestão de resíduos sólidos, manejo e combate a incêndios, destinação correta de embalagens de agrotóxicos e resíduos químicos, regularização ambiental das propriedades, entre outros.

ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDOS:

SEAF, SEMA, EMPAER MT, SENAR, INCRA , Organizações dos Agricultores Familiares, Escolas e Universidades.

DIRETRIZ 3: PROMOVER O ORDENAMENTO E A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E EMANCIPAÇÃO DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA.

AÇÕES PRIORITÁRIAS:

1. Articulação interinstitucional para efetivação de uma política estadual de ordenamento e regularização fundiária para Agricultura Familiar.
2. Articulação junto ao TCU e INCRA para desbloqueio imediato dos assentados da reforma agrária.

ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDOS:

SEAF, INCRA e Organizações dos Agricultores Familiares, SEMA, INTERMAT e IBGE.

5º. EIXO: Governança e Controle Social

DIRETRIZ 1: PROMOVER A INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR E PROMOVER O CONTROLE SOCIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AGRICULTURA FAMILIAR.

AÇÕES PRIORITÁRIAS:

1. Desenvolvimento e implantação de sistema para coleta e registro de informações relevantes para o planejamento e monitoramento da Agricultura Familiar do município de Vila Rica-MT.
2. Criação de incentivos que ampliem a participação efetiva de representantes dos agricultores familiares no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDOS:

Todas as secretárias com ações para-AF e entidades parceiras.

4 - GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

No município de Vila Rica-MT, o fortalecimento da governança e do controle social é condição essencial para garantir a efetividade das políticas públicas voltadas à agricultura familiar. Neste contexto, o Plano Municipal da Agricultura Familiar (PMAF) estabelece, como eixo estratégico, a criação de mecanismos de gestão participativa e de



monitoramento contínuo, alinhados aos princípios do desenvolvimento rural sustentável.

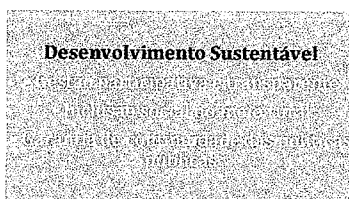
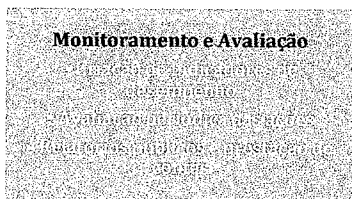
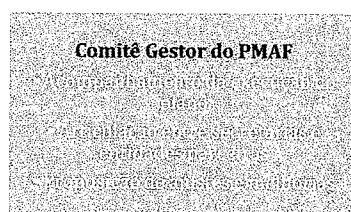
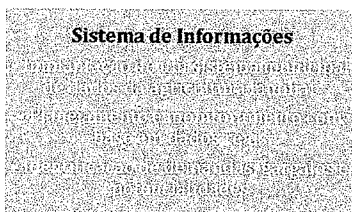
A realidade local exige que o planejamento e a execução das ações do PMAF sejam construídos com base em informações confiáveis, atualizadas e territorializadas. Para isso, o plano prevê a implantação de um sistema municipal de informações sobre a agricultura familiar, que permita identificar com precisão as demandas, os perfis produtivos, os desafios e as potencialidades das comunidades rurais de Vila Rica.

Além do acesso à informação, o eixo propõe o fortalecimento dos espaços de participação social, como o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), incentivando o envolvimento direto de agricultores, associações, cooperativas, juventude rural, mulheres e povos tradicionais nos processos de planejamento, fiscalização e avaliação das ações públicas.

A governança no PMAF de Vila Rica também prevê a criação de um Comitê Gestor responsável por acompanhar a execução do plano, propor ajustes e articular ações entre as secretarias municipais e as entidades parceiras. Essa articulação visa garantir a continuidade das políticas mesmo diante de mudanças administrativas, reforçando a autonomia das comunidades rurais na construção de um modelo de desenvolvimento justo, participativo e sustentável.

Com essas ações, Vila Rica dá um passo importante na consolidação de uma agricultura familiar fortalecida e protagonista, onde o controle social não é apenas um direito, mas também um instrumento de transformação da realidade rural

Estrutura de Governança para o Desenvolvimento Sustentável Rural





5 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A sustentabilidade das ações previstas no Plano Municipal da Agricultura Familiar de Vila Rica (PMAF-VR) requer uma articulação eficiente entre planejamento técnico e disponibilidade orçamentária. O planejamento financeiro deve assegurar os recursos necessários para viabilizar as estratégias definidas em cada eixo do plano, garantindo sua efetiva implementação, continuidade e impacto positivo na realidade rural do município.

A proposta orçamentária do PMAF-VR está estruturada com base nos princípios da gestão pública participativa e do planejamento intersetorial, integrando-se aos principais instrumentos legais do município, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Essa integração assegura que as metas e ações previstas no plano tenham respaldo institucional, legal e financeiro ao longo do período de sua vigência.

Considerando as prioridades levantadas durante o processo de elaboração do plano e os desafios identificados no diagnóstico da agricultura familiar local, foi realizada uma estimativa geral de investimentos por eixo estratégico, respeitando a capacidade orçamentária do município e prevendo a mobilização de parcerias externas para complementação dos recursos. Essa abordagem visa proporcionar maior flexibilidade na execução e permitir o redirecionamento de recursos conforme a evolução das ações e demandas emergentes.

Para garantir a efetivação do plano, será adotada uma estratégia de financiamento diversificada, com base em fontes como:

Recursos do orçamento público municipal;

Convênios e termos de cooperação com órgãos estaduais e federais (SEAF, EMPAER, MAPA, INCRA, entre outros);

Emendas parlamentares estaduais e federais;

Parcerias com cooperativas de crédito, bancos públicos e privados;

Fundos específicos como o FETHAB Social, FCO Rural e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural;

Apoio de organizações da sociedade civil, institutos, fundações e editais de incentivo ao desenvolvimento rural sustentável.



Além disso, com base no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029 do município de Vila Rica, estima-se que os valores destinados à manutenção do Programa de Agricultura Familiar, sejam os seguintes:

2026: R\$ 2.407.481,90

2027: R\$ 2.414.373,53

2028: R\$ 2.420.888,84

2029: R\$ 2.863.871,96

Totalizando aproximadamente R\$ 10.106.616,23 e distribuídos ao longo dos quatro anos do ciclo orçamentário. Esses recursos, alocados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, contemplam aplicações diretas, transferências para instituições privadas sem fins lucrativos e outras formas de apoio institucional, sendo fundamentais para a execução dos eixos estratégicos deste plano.

Esses valores não estão detalhados por ação neste documento, mas encontram-se descritos no PPA oficial. Sua aplicação será orientada conforme as prioridades estabelecidas no PMAF-VR, com flexibilidade para atender ações transversais e necessidades emergentes da agricultura familiar.

O PMAF-VR contará ainda com um sistema de monitoramento orçamentário contínuo, que permitirá o acompanhamento da execução física e financeira das ações, a revisão periódica das metas e a realocação de recursos conforme as prioridades definidas pelo Comitê Gestor e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS). Esse sistema também inclui a publicação de relatórios de prestação de contas, promovendo transparência, controle social e participação ativa da sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas voltadas à agricultura familiar.



6 - CONCLUSÃO

A construção deste Plano Municipal de Agricultura Familiar de Vila Rica-MT representa um marco importante no fortalecimento das políticas públicas voltadas ao campo. O documento foi elaborado de forma participativa, respeitando as especificidades locais e articulando os diferentes atores sociais e institucionais envolvidos no desenvolvimento rural sustentável

Para garantir sua efetiva implementação, o PMAF deverá ser inserido nas peças orçamentárias do município, especialmente no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA). Essa vinculação é essencial para assegurar a destinação de recursos e o acompanhamento das metas propostas em cada exercício.

Além disso, o plano se alinha aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente aos seguintes:

- ODS 1: Erradicação da pobreza
- ODS 2: Fome zero e agricultura sustentável
- ODS 8: Trabalho decente e crescimento econômico
- ODS 12: Produção e consumo sustentáveis
- ODS 13: Ação contra a mudança global do clima
- ODS 15: Vida terrestre
- ODS 17: Parcerias e meios de implementação

A execução do PMAF depende do engajamento contínuo da administração municipal, da atuação ativa do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) e da articulação com entidades estaduais, federais e sociedade civil.

O plano é dinâmico, com ciclos bienais de monitoramento e avaliação participativa, e sua revisão periódica permitirá ajustes conforme a evolução das necessidades, oportunidades e desafios do município.

Importante destacar que o plano de ação do PMAF-VR terá vigência de 12 anos, contados a partir da data de sua aprovação oficial, sendo estruturado para promover o desenvolvimento rural com base em ações de curto, médio e longo prazo, garantindo continuidade, efetividade e impacto positivo nas comunidades rurais.

Ao colocar a agricultura familiar como prioridade de desenvolvimento, Vila Rica avança para um futuro mais justo, produtivo e sustentável para suas famílias agricultoras.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Plano Safra da Agricultura Familiar 2022/2023. Brasília, MDA, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mda>

EMBRAPA. Agricultura Familiar no Brasil: uma análise a partir do Censo Agropecuário 2017. Brasília: Embrapa, 2021.

IBGE. Censo Agropecuário 2017: Resultados Preliminares. Rio de Janeiro: IBGE, 2018. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>

MATO GROSSO. Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários. Plano Estadual da Agricultura Familiar – PEA/MT. Cuiabá: SEAF, 2017.

FAO. Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura. Políticas públicas para agricultura familiar na América Latina e no Caribe. Santiago: FAO, 2014.

SEBRAE. Cadeias Produtivas da Agricultura Familiar: estratégias de desenvolvimento. Brasília: SEBRAE, 2020.

VILA RICA (MT). Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Plano Municipal da Agricultura Familiar – PMAF. Vila Rica-MT, 2025. Documento institucional